

**NOTA DE EMPENHO 01060005**

Maranhão  
 Governo Municipal de Barreirinhas  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Exercício de 2020

Data: 01/06/2020

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor... ERIC GUIMARÃES ARAUJO ME  
 Endereço.. AV DOS HOLANDESES 28 QD 33, OLHO DAGUA-São Luís-MA 65000-000  
 C.N.P.J... 17.668.873/0001-70

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde  
 Func.programática 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de  
 Média e Alta Complexidade - MAC  
 Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 Fonte de recurso..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação  
 Número do processo..... Exercício..  
 Código contrato..... 20200308

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
707.512,18	70.000,00	637.512,18

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de equipamentos de proteção individual EPI CONTRATO 205/2020 TERMO DE CONTRATO COVID 19 LI 13,979/20 DISPENS 85/2020

Item	Quantidade Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	5.000,0000	UNIDAD 033257	AVENTAL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TNT	9,80	49.000,00
002	1.500,0000	UNIDAD 033258	PROTETOR FACIAL	14,00	21.000,00

Barreirinhas, 01 de Junho de 2020.

Autorizo

*Crísalis FONSECA ARAÚJO*

CRISALIS FONSECA ARAÚJO  
 Secretria Municipal de Saúde

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 173056

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

PROCESSO: 115 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 205 / 2020

CONTRATADO: ERIC GUIMARAES ARAUJO - ME

CNPJ CONTRATADO: 17668873000170

DATA ASSINATURA: 01/06/2020

VALOR: R\$ 70.000,000000

Recibo emitido em 09 de Junho de 2020 às 13:45:55 com o número 1591721155556.

São Luis, 09 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA  
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA  
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 128  
PROC. 115  
ASSIN. 0

CONTRATO N° 205/2020  
TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

### COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS - MA E A EMPRESA ERIC GUIMARÃES ARAUJO – ME (CEMIC SERVIÇOS GRÁFICOS) NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Barreirinhas através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.081/0001-40, situada na Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro, representada e nomeada Secretária de Saúde Senhora **CRISALIS FONSECA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, nomeada pelo Prefeito o Senhor Albérico de França Ferreira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 77830, expedida SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob n.º 023.578.283-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ERIC GUIMARÃES ARAUJO – ME (CEMIC SERVIÇOS GRÁFICOS)**, sediada à Av. dos Holandeses, nº 28, Qd 33, Olho D'Água, São Luís – MA, CNPJ nº 17.668.873/0001-70, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eric Guimarães Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 0388244820106, expedida pela SSP-MA, e CPF nº 012.258.721-97, tendo em vista o que consta no Processo nº .115/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 85/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos De Proteção Individual - EPI's, conforme .especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 85/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	-------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**  
**Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA**  
**CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40**

FLS. Nº 128  
PROC. 115  
ASSIN. 2

1	<b>AVENTAL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TNT</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Confeccionado TNT (Tecido Não Tecido), Gramatura 40g, Tamanho: único adulto.  * Manga longa com elástico no punho.  * Produto não estéril.  * Produto de uso único – Proibido reprocessar	5.000	9,80	49.000,00
3	<b>PROTETOR FACIAL -</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Material: PP , Dimensão do Visor: 300x240mm, Coroa em plástico, ajustável e articulada, tipo fixação, Carneira Regulável por catraca. 100% Reciclável, Pode ser lavado com água e sabão e higienizado com álcool e água sanitária.	1.500	14,00	21.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 70.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 01/06/2020 e encerramento em 31/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0039.2.074 – Manut. e Funcionamento do Prog de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 Transferência SUS bloco de Custeio

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**  
**Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA**  
**CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40**

FLS. Nº 125  
PROC. 115  
ASSIN. 2

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se abaixo relacionados e serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

O valor do fornecimento proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

A CONTRATADA prestará os serviços mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**  
**Rua Antônio Dias, N° 28, Centro - Barreirinhas-MA**  
**CNPJ N°. 11.513.081/0001-40**

FLS. Nº 130  
PROC. 115  
ASSIN. 2

**CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**  
**Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA**  
**CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40**

FLS. Nº 134  
PROC. 115  
ASSIN. 2

- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**  
**Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA**  
**CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40**

FLS. Nº 132  
PROC. MS  
ASSIN. 2

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1 É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**  
**Rua Antônio Dias, N° 28, Centro – Barreirinhas-MA**  
**CNPJ N°. 11.513.081/0001-40**

FLS. N° 133  
PROC. 115  
AC. 0

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n°. 85/2020, é feita com base no artigo 4° da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3° do art. 8° da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

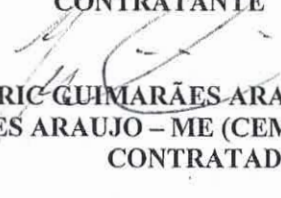
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Barreirinhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

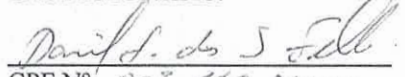
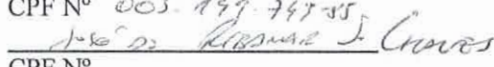
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreirinhas - MA, 01 de junho de 2020.

  
**CRISALIS FONSECA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**ERIC GUIMARÃES ARAUJO**  
**ERIC GUIMARÃES ARAUJO – ME (CEMIC SERVIÇOS GRÁFICOS)**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF N° 003.199.747-35  
  
CPF N° 060.359.037-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA  
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA  
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 134  
PROC. 115  
ASSIN. 2

**ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO – COVID-19**  
**(LEI 13.979/20) Nº 205/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020**  
**PROCESSO Nº 115/2020.**

**ERIC GUIMARÃES ARAUJO – ME (CEMIC SERVIÇOS GRÁFICOS)**

Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, Qd 33, Olho D'Água, São Luís – MA

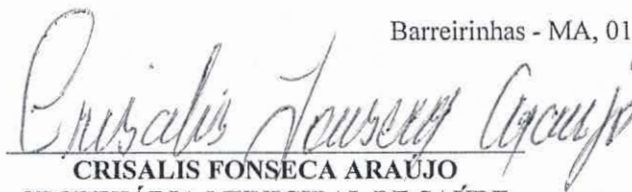
CNPJ nº 17.668.873/0001-70

Conforme procedimento de dispensa de licitação do processo em epígrafe, e consequente termo de adjudicação, autoriza-se o fornecimento, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

**OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-  
EPI PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Barreirinhas - MA, 01 de junho de 2020.

  
CRISALIS FONSECA ARAUJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 01/06/20

  
ERIC GUIMARÃES ARAUJO  
ERIC GUIMARÃES ARAUJO – ME (CEMIC SERVIÇOS GRÁFICOS)

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02070003

Maranhão  
 Governo Municipal de Barreirinhas  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Exercício de 2020

DATA: 02/07/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01060005 VALOR..... R\$ 70.000,00  
 DATA DO EMPENHO... 01/06/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... ERIC GUIMARÃES ARAUJO ME  
 Endereço.. AV DOS HOLANDESES 28 QD 33, OLHO DAGUA-São Luís-MA 65000-000  
 C.N.P.J... 17.668.873/0001-70

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde  
 FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de  
 Média e Alta Complexidade - MAC  
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 FONTE DE RECURSO..... 011400001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 31.500,00  
 Nota fiscal mercadoria 760 série NFE  
 HISTÓRICO.....:REF.NFº760

Barreirinhas, 02 de Julho de 2020.



ORDEM DE PAGTO

Maranhão  
Governo Municipal de Barreirinhas  
Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 08 Secretaria de Saúde e Saneamento  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de  
Média e Alta Complexidade - MAC  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 01060005 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 70.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de  
DATA DO EMPENHO... 01/06/2020 MODALIDADE..... global  
SALDO ANTERIOR.... R\$ 70.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 31.500,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 38.500,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 02/07/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02070003 VALOR DA NF 31.500,00 PAGAMENTO ATUAL 31.500,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 760 série NFE de 02/07/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 06070001, de 06/07/2020

BANCO/FONTE  
CEF.....624.007-3 (CUSTEIO)

CHEQ/REF VALOR  
148039 31.500,00

*Crísalis Fonseca Araújo*  
CRISALIS FONSECA ARAÚJO  
Secretaria Municipal de Saúde

QUITAZÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 31.500,00 ( Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais ) referente a aquisição de equipamentos de proteção individual EPI CONTRATO 205/2020 TERMO DE CONTRATO COVID 19 LI 13,979/20 DISPENS 85/2020 ( PAGTO NF N 760 )

Barreirinhas, 06 de Julho de 2020

Assinatura .....  
Credor.... ERIC GUIMARÃES ARAUJO ME  
Endereço.. AV DOS HOLANDESES 28 QD 33,OLHO DAGUA-São Luís-MA 65000-000  
C.N.P.J.... 17.668.873/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Ofício 743/2020


Barreirinhas – MA, 02 de Julho de 2020.

Sra. Secretária de Saúde,

Solicito através deste, autorização para prosseguir com processo de pagamento da empresa **ERIC GUIMARÃES ARAÚJO ME**, referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo de Saúde, (MAC) conforme previsto na Dispensa de Licitação de nº 85/2020 contrato 205/2020 e nota fiscal 760.

Atenciosamente,

  
Jaellene Reis Sousa  
Chefe do Setor de Compras

  
Autenticado em 02/07/2020  
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE Cemic Servicos Graficos

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.760  
Série 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
Eric Guimaraes Araujo - Me  
AV DOS HOLANDESES, 28 - QUADRA  
OLHO D'AGUA  
SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65092-100  
Telefone:

DANFE  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída 1  
Nº 000.000.760  
Série 001  
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
2120 0717 6688 7300 0170 5500 1000 0007 6018 3680 1028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Nota fiscal de venda com operacao de saida  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124039766 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200014304890 02/07/2020 08:38:03  
CNPJ 17.668.873/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS  
CNPJ/CPF 11.513.081/0001-40 DATA DA EMISSÃO 02/07/2020  
ENDEREÇO R FRANCISCO CHAGAS 34 \*\*\*\*\* BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65590-000 DATA DA ENTRADA / SAIDA 02/07/2020  
MUNICÍPIO BARREIRINHAS FONE/FAX 9(83) 3491-1201 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAIDA

FATURA  
PAGAMENTO À PRAZO Número 760 Valor Original 31.500,00 Valor Líquido 31.500,00 Valor Desconto 0,00

DUPLICATAS  
Numero 760 Vencimento 03/07/2020 Valor 31.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE CÁLC ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR ICMS DESON VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.500,00  
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 31.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Emitente 1-Destinatário CÓDIGO ANT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MT2	AVENTAL NAO ESTERIL, FABRICADO EM TNT ESPECIFICACAO TECNICA: Confeccionado TNT (Tecido Nao Tecido), Gramatura 40g, Tamanh	62101000	102	5101	UN	2.500,00	9,80000	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MT2	PROTETOR FACIAL - ESPECIFICACAO TECNICA Material: PP , Dimensao do Visor: 300x240mm, Coroa em plastico, ajustavel e arti	39269090	102	5101	UN	500,00	14,00000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Valor Aproximado dos Tributos: Federal R\$ 1580,60 / Estadual R\$ 5810,00 / Municipal R\$ 0,00 / Fonte: IBPT. // TERMO DE CONTRATO COVID-19 (LEI 13.979/20) PROCESSO 115/2020 - DISPENSA DE LICITACAO N 85/2020 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 5750-9 CONTA CORRENTE 335-2  
RESERVADO AO FISCO



**IMPRIMIR** **FECHAR****CAIXA****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	4289/006/00624007-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.513.081/0001-40

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5750/00000000335-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ERIC GUIMARAES ARAUJO ME
CPF/CNPJ Destinatário:	17.668.873/0001-70
Valor:	R\$ 31.500,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	ERIC GUIMARAES ARAUJ
Histórico:	TED

Data de Débito:	06/07/2020
Data da Operação:	06/07/2020
Código da Operação:	00148039
Chave de Segurança:	8XRCQQ3JFPA2763
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REF. TERMO DE CONTRATO COVID-19 (LEI 13.979/20) PROCESSO 115/2020 DISPENSA  
DE LICITACAO Nº 85/2020 CONTRATO Nº205/2020

Solicitamos por meio deste, o pagamento da Nota Fiscal DANFE nº 760 no valor de R\$-31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), referente ao fornecimento de material emergencial para suprir a demanda de prevenção ao COVID 19, Lei nº 13.979.

**Dados Cadastrais:**

EMPRESA: ERIC GUIMARÃES ARAÚJO - ME

CNPJ: 17.668.873/0001-70

Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, Quadra 33, Olho Dagua, São Luís Ma.

CEP: 65071-380


**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Agência: 5750-9

Conta Corrente: 335-2

São Luís Ma., 02 de Julho de 2020



Eric Guimarães Araújo  
CPF: 012.258.721-97  
Sócio Proprietário

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.668.873/0001-70

**Razão Social:** ERIC GUIMARAES ARAUJO

**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 28 QD 33 / OLHO D'AGUA / SAO LUIS / MA /  
65065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2020 a 20/07/2020

**Certificação Número:** 2020062103311774377693

Informação obtida em 02/07/2020 10:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**caema**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE**

Cliente: 11928035 - ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME

Cpf/Cnpj: 17.668.873/0001-70

PAG 1/1

17/06/2020

16:21:12

cliente	Matrícula	Sit.	Usuário	Endereço
11928035			ERIC GUIMARAES ARAUJO-ME	AV HOLANDESES 00028 - Q33 - CALHAU SAO LUIS MA 65071-380

Pelo presente instrumento certificamos, para fins de direito, que revendo os nossos controles, não encontramos débitos referentes ao cliente acima especificado até a presente data: 17/06/2020.

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 60 dias.

17/06/2020

Atendente: MARCIA BARROS ALVES

Data Emissão

Visto



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017648/20

Data da

06/04/2020 16:18:01

Inscrição Estadual: 124039766

CPF/CNPJ:17668873000170

Razão Social: ERIC GUIMARAES ARAUJO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 28 QUADRA33 CEP: 65065180

Telefone: (98)99939313

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029834/20

Data da

06/04/2020 16:16:32

Inscrição Estadual: 124039766

CPF/CNPJ: 17668873000170

Razão Social: ERIC GUIMARAES ARAUJO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 28 QUADRA33 CEP: 65065180

Telefone: (98)99939313

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 02/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIC GUIMARAES ARAUJO  
CNPJ: 17.668.873/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:55:27 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: 13BA.2D85.4C2A.B30D  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIC GUIMARAES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.668.873/0001-70  
Certidão nº: 11934975/2020  
Expedição: 25/05/2020, às 16:41:04  
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERIC GUIMARAES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.668.873/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005262232020

Validade: 11/07/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.668.873/0001-70	Inscrição Municipal: 85870009
Razão Social: ERIC GUIMARAES ARAUJO - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 28	Complemento: QUADRA33
Bairro: OLHO D'AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de junho de 2020 às 10:40, sob o código de autenticidade nº 531F1FC07881B17F00EC0709396ABE5B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."